



ORDEM DOS ENGENHEIROS  
Eleições 2025 – Conselho Jurisdicional  
**RECANDIDATURA - LISTA F**  
*Rigor e Prestígio da Engenharia Portuguesa*

*Candidatos membros da OE*

**Carlos Loureiro** (Presidente), **Isabel João** (Vice-presidente),  
**Luís Machado Macedo**, **Ana Fonseca** e **Jorge Guimarães**

*Candidatos não membros da OE*

**Maria Paula Andrade** e **João Dentinho**

## PRIMEIRO MANDATO – ATIVIDADE JÁ DESENVOLVIDA

### Reuniões realizadas e principais deliberações

#### Ano de 2022

- **26 de abril de 2022** (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)

Primeira reunião do CJ no mandato 2022-2025, com presença na abertura da reunião do Senhor Bastonário Eng. Fernando de Almeida Santos

- Articulação com os Conselhos Disciplinares: Iniciativa de promoção de reunião virtual dos presidente e vice-presidente do CJ com os presidentes dos Conselhos Disciplinares, iniciativa dirigida ao estabelecimento de relações funcionais e de cortesia com observância da independência que caracteriza o funcionamento dos órgãos disciplinares.
- Secções do Conselho Jurisdicional: Aprovação das composições das duas secções do CJ resultantes de sorteio realizado.
- Procedimento de designação dos relatores: Aprovação dos critérios de designação do relator de cada processo em instrução, bem como da metodologia de sorteios a concretizar quando necessário.
- Calendarização das reuniões: Aprovação da calendarização das reuniões do CJ no mandato em curso.

- **16 de maio de 2022** (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)

- Trâmites: Aprovação do procedimento de tramitação de processos.

- **6 de junho de 2022** (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)

- Exercício de membro eleito, como perito judicial: Foi deliberada a distribuição da participação disciplinar à 2.ª Secção do CJ.

- **6 de junho de 2022** (reunião da 2.ª Secção, na Sede da Ordem dos Engenheiros)

- Exercício como perito judicial (averiguação deliberada na reunião plenária

realizada no mesmo dia): Deliberado o arquivamento liminar da participação, por insuficiência de fundamento.

- **6 de julho de 2022 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**
  - Expediente de rotina, sem deliberações.
- **5 de setembro de 2022 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**
  - Reunião com os Presidentes dos Conselhos Disciplinares: Foram transmitidas, aos restantes membros do CJ, as conclusões da reunião realizada em 18 de julho.
  - Participação disciplinar contra membros eleitos: Foi distribuída à 1.ª Secção do CJ participação disciplinar contra membros que integraram um conselho disciplinar regional em mandatos anteriores e designado o relator dos processos que dela viessem a decorrer.
- **5 de setembro de 2022 (reunião da 1.ª Secção na Sede da Ordem dos Engenheiros)**
  - Participação disciplinar contra membros eleitos (averiguação deliberada na reunião plenária realizada no mesmo dia): Foi objeto de apreciação a participação disciplinar transmitida à secção na reunião plenária realizada mesmo dia.  
  
Após conclusão da análise da participação disciplinar, foi deliberado o arquivamento liminar da participação.
- **19 de setembro de 2022 (reunião plenária extraordinária por videoconferência)**
  - Regulamento de Graduação dos Atos de Engenharia: Foi discutida e analisada a Proposta de Regulamento de Graduação de Atos de Engenharia, que se encontrou em consulta pública no site da Ordem, com especial incidência na verificação da conformidade legal e estatutária do Regulamento em análise e na formulação do parecer a emitir nos termos estabelecidos na alínea b) do nr. 2 do artigo 42.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros.
- **10 de outubro de 2022 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**
  - Regulamento de Graduação dos Atos de Engenharia: Após a emissão do parecer favorável na reunião extraordinária de 19/09/2022, deliberou-se remeter o mesmo à Assembleia de Representantes.
- **7 de novembro de 2022 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**
  - Renúncias de mandatos: Foi analisado o teor de mensagem remetida por um dos quatro membros do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros que havia formalizado renúncia de mandato.  
  
Em sequência e no exercício das atribuições de supervisão então detidas pelo CJ, foi aprovada deliberação de posicionamento do órgão.
- **25 de novembro de 2022 (reunião plenária na Sede Regional dos Açores)**
  - Presidente do Conselho Diretivo da Região dos Açores: O Presidente do CJ transmitiu a saudação de boas vindas formulada pela Senhora Presidente do

CDRA, informando da sua impossibilidade de presença física na reunião, por sobreposição com eventos no âmbito da celebração do Dia Nacional do Engenheiro.

- Presidente do Conselho Disciplinar da Região dos Açores: Numa ótica de relacionamento institucional entre órgãos e por convite do CJ, esteve presente no início da reunião o Presidente do Conselho Disciplinar da Região Açores, Eng.º Duarte Cunha, o qual fez uma referência genérica às atividades em curso no órgão sob a sua presidência.
- Participação disciplinar contra membros eleitos: No seguimento do sorteio de atribuição da participação, foi distribuída à 2.ª Secção do CJ, participação disciplinar contra membros que integram um órgão estatutário regional.

## **Ano de 2023**

### **• 9 de janeiro de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Atividade de dirigentes em período pré-eleitoral: Foram analisados documentos enviados por correspondência eletrónica incidentes sobre factos ocorridos no período pré-eleitoral das eleições da Região Sul, não tendo sido suscitada a concretização de qualquer iniciativa.
- Orçamento e Plano de Atividades das delegações distritais da Região Sul: Foi analisado teor de carta recebida pelo Conselho Jurisdicional, submetendo o entendimento de que “(...) os orçamentos e planos de atividades remetidos pelas Delegações de Évora, Faro, Portalegre e Santarém, in casu, para a Região Sul, podem ser englobados e submetidos a discussão e votação em Assembleia Regional Sul, de forma independente (...)”.

Em resultado, foi aprovada deliberação estabelecendo que, nos termos estatutários, o relatório e as contas do ano civil transato e o orçamento e plano de atividades para o ano seguinte da Região Sul integram os respetivos instrumentos das delegações distritais correspondentes ao seu domínio territorial.

- Contas regionais: Correspondendo a exposição apresentada por Conselho Fiscal e no exercício das atribuições de supervisão então detidas, o Conselho Jurisdicional aprovou deliberação em que foram explicitados os deveres de garantia, por todos os órgãos e independentemente do funcionamento em gestão corrente, do cumprimento dos prazos legais a que a Ordem está obrigada, quanto à apresentação e à aprovação do relatório e das contas do ano civil transato.

### **• 24 de janeiro de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Incompatibilidade para o exercício de cargo: No exercício da sua atribuição estabelecida na alínea f) do n.º 2 do artigo 42.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros (“declarar a existência de conflitos de interesses suscetíveis de gerar incompatibilidade para o exercício de cargos na Ordem”), foi objeto de apreciação do Conselho Jurisdicional um pedido de esclarecimento sobre a eventual incompatibilidade incorrida por candidato em eleições regionais.

Com base na constatação da impossibilidade de deliberar com a informação disponível, foi aprovado o diferimento da apreciação da questão da incompatibilidade para momento posterior em que ocorra uma das circunstâncias seguintes:

- Clarificação das lacunas de informação;
- Chamada do candidato suplente ao exercício efetivo do cargo a que se candidatou.

● **6 de fevereiro de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Verificação de habilitações: Foi apreciado recurso hierárquico incidente sobre recusa, por parte da Comissão de Verificação de Habilitações e com alegação de incumprimento de prazo de submissão à Ordem dos Engenheiros, de curriculum na área da segurança contra incêndios.

Foram deliberadas a abertura de processo e a homologação do resultado do sorteio de designação de relator.

- Responsabilidade técnica por projeto e fiscalização de obra: Foi apreciado recurso disciplinar incidente sobre o exercício de responsabilidade técnica por projeto de edifício.

Foram deliberadas a abertura de processo e a designação de relator.

● **17 de fevereiro de 2023 (reunião plenária por videoconferência)**

- Tomada de Posse do Conselho Diretivo da Região Sul: Correspondendo a solicitação do Senhor Bastonário da Ordem dos Engenheiros, o Conselho Jurisdicional apreciou um parecer jurídico que teve como objeto o ato de posse dos membros do Conselho Diretivo Regional Sul, a ter lugar em sequência das eleições extraordinárias realizadas no início do mês.

Foi deliberada a homologação daquele parecer, com divulgação a todos os intervenientes.

● **6 de março de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Ata de reunião: Foi apreciada participação disciplinar em que é requerida deliberação de invalidade de ata de reunião de órgão estatutário.

Foram aprovadas duas deliberações:

- Solicitação de parecer jurídico externo, em face da complexidade envolvida;
- Abertura de processo de inquérito, designação de relator e distribuição à 2.ª secção.

● **13 de março de 2023 (reunião da 2.ª secção por videoconferência)**

- Ata de reunião (abertura de processo deliberada na reunião plenária de 6 de março): Foi apreciado o parecer jurídico externo acerca da participação disciplinar em que é requerida deliberação de invalidade de ata de reunião do CDRS por inclusão de omissão de ocorrências de falta de quórum.

Em linha com o teor daquele parecer, foi deliberado o arquivamento da participação apresentada.

- **27 de março de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**
  - Interação com os Presidentes dos Conselhos Disciplinares: Foi registado o envio aos Presidentes dos Conselhos Disciplinares de documento de síntese dos resultados das análises de casos do acervo disciplinar concretizadas no decurso do ano de 2022.
- **11 de abril de 2023 (reunião plenária por videoconferência)**
  - Verificação de habilitações (averiguação deliberada na reunião plenária de 6 de fevereiro): Foi apreciado o recurso hierárquico incidente sobre recusa, por parte da Comissão de Verificação de Habilitações e com alegação de incumprimento de prazo de submissão à Ordem dos Engenheiros, de curriculum na área da segurança contra incêndios.

Constatada a confirmação de que o pedido da recorrente foi entregue fora do prazo estabelecido, foi negado provimento ao recurso.
- **8 de maio de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**
  - Responsabilidade técnica por projeto e fiscalização de obra (processo de recurso aberto na reunião plenária de 6 de fevereiro): Foi apreciado recurso disciplinar incidente sobre o exercício de responsabilidade técnica por projeto de edifício.

Em alinhamento com as conclusões da relatora do recurso, o conselho confirmou o ato recorrido, mantendo a decisão de arquivamento liminar e julgando improcedente o recurso interposto.
  - Irregularidades em órgão estatutário: Foi presente participação disciplinar incidente em alegadas irregularidades no âmbito do funcionamento do órgão, ocorridas no decurso de período pré-eleitoral.

Foram deliberadas a abertura de processo, a designação de relator e a atribuição do processo à 2ª Secção.
- **5 de junho de 2023 (reunião plenária na Sede Regional da Madeira)**
  - Presidente do Conselho Disciplinar da Região da Madeira: Numa ótica de relacionamento institucional entre órgãos e por convite do CJ, esteve presente no início da reunião o Presidente do Conselho Disciplinar da Região da Madeira, Eng.º Luís Santos Costa, o qual fez uma referência genérica às atividades em curso no órgão sob a sua presidência.
  - Presidente do Conselho Diretivo da Região da Madeira: No decurso dos trabalhos e correspondendo a convite que lhe havia sido endereçado, ocorreu ainda a participação do Presidente do Conselho Diretivo da Região da Madeira, Eng. Miguel Branco que saudou o Conselho Jurisdicional e recebeu o agradecimento pela disponibilidade e qualidade da cooperação regional na preparação da reunião e no acolhimento dos participantes.
- **26 de junho de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Equipamentos atribuídos: Participação de omissão de devolução de equipamentos de telecomunicações e informática por parte de membro eleito, após o termo do exercício do seu mandato.

Foi deliberada a abertura de processo de inquérito, a designação do respetivo relator e a sua distribuição à 2.ª Secção.

- **18 de agosto de 2023 (reunião plenária por videoconferência)**

- Recurso de arquivamento liminar deliberado por Conselho Disciplinar: A participação disciplinar de que decorreu o processo tramitado na primeira instância incidiu sobre declarações feitas por um membro da OE, consideradas atentatórias da classe.

Foram deliberadas a revogação da decisão de arquivamento liminar e a devolução do processo ao Conselho Disciplinar, para que fosse instaurado um processo de inquérito com vista a abertura de eventual processo disciplinar e a realização das correspondentes diligências de prova.

- **4 de setembro de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Expediente de rotina, sem deliberações.

- **4 de setembro de 2023 (reunião da 2.ª secção por videoconferência)**

- Irregularidades em órgão estatutário (abertura de processo deliberada em 8 de maio de 2023): Foi deliberado o arquivamento liminar da participação, homologando o parecer do relator de que não foram verificados indícios de infração.

- **16 de outubro de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

Perdão de penas e amnistia de infrações: Por via da entrada em vigor da Lei n.º 38-A/2023, no passado dia 1 de outubro (lei que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações por ocasião da realização em Portugal da Jornada Mundial da Juventude), aprovou-se a minuta de deliberação relativa à amnistia de infrações, a ser utilizada nos casos aplicáveis.

- **16 de outubro de 2023 (reunião da 2.ª secção por videoconferência)**

- Equipamentos atribuídos ( abertura de processo deliberada na reunião plenária de 26 de junho): Foi deliberado o arquivamento liminar, homologando a proposta da relatora do processo, em que, após detalhada análise, era constatado que no seguimento da publicação da Lei n.º 3- A/2023 e após auscultação de consultor jurídico da OE, se conclui que a infração cometida (praticada antes de 19/06/2023) foi abrangida pela amnistia consagrada na Lei n.º 3- A/2023.

Foi deliberado declarar extinto o processo, por força da amnistia decretada.

- **6 de novembro de 2023 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Eventual infração no âmbito de procedimento de aprovação de transformação de veículos: Por encaminhamento do Senhor Bastonário, foi presente à reunião uma solicitação de avaliação da Ordem dos Engenheiros incidente sobre o comportamento de um engenheiro em processo de aprovação em que interveio cumulativamente na subscrição do projeto individual de transformação, do

termo de responsabilidade que atesta que a transformação operada cumpriu todas as disposições legais aplicáveis e do relatório de avaliação de conformidade das alterações ao veículo.

Foi deliberado propor ao Senhor Bastonário que a resposta assentasse nos dois pontos seguintes;

- a) A Ordem dos Engenheiros, através do seu Conselho Jurisdicional não se encontra em condições de poder emitir parecer sobre o exercício profissional e deontológico, uma vez que as premissas que conhece não lhe permitem tal juízo.
- b) Não obstante e na medida em que considere que se encontra perante uma violação do art.º 143.º, n.ºs 1 e 8 do Estatuto da Ordem dos Engenheiros, a entidade participante terá à sua disposição os mecanismos previstos neste diploma, para efeitos disciplinares.

• **4 de dezembro de 2023 (reunião plenária na Sede Regional do Centro)**

- Execução orçamental: Foi presente à reunião uma participação de incumprimentos de normas legais na execução de despesas, nomeadamente no âmbito do Código dos Contratos Públicos.

Foram deliberadas a abertura de processo de inquérito, a designação de relator e a atribuição à 1.ª Secção.

- Interação com o Conselho Disciplinar da Região Centro: Numa ótica de relacionamento institucional entre órgãos e por convite do CJ, esteve presente na parte final da reunião a Presidente do Conselho Disciplinar da Região da Madeira, Enga. Maria Emília Carvalho Homem, que referenciou as principais atividades em curso no órgão sob a sua presidência.
- Presidente do Conselho Diretivo da Região Centro: A convite da Presidente do Conselho Diretivo da Região Centro, Enga. Isabel Lança, teve lugar um almoço em que participaram todos os membros do CJ e do CDISC.

No decurso da refeição, a anfitriã saudou o Conselho Jurisdicional e recebeu o agradecimento pela disponibilidade e qualidade da cooperação regional na preparação da reunião e no acolhimento dos participantes.

- Reunião CJ/CDISC: No período da tarde, realizou-se uma reunião conjunta dos dois órgãos, iniciada por exposições dos respetivos presidentes e complementada por debate com a participação de todos os membros.

## **Ano de 2024**

• **08 de janeiro de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Exercício da atividade do CJ durante o ano de 2023: O Presidente, endereçou palavras de agradecimento a todos os membros do Órgão, bem como à equipa que lhe presta apoio, composta pelos elementos do Gabinete de Serviços Jurídicos, tendo acentuado a nota de que, no âmbito da sua atuação durante o ano de 2023, o conselho conseguiu prestar respostas e tomar deliberações dentro de prazos adequados e em tempo útil, a todos os assuntos que

careceram da sua análise.

- **05 de fevereiro de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Lei 11/20245 - Alterações ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros: Foi registado que o Estatuto da Ordem dos Engenheiros, com a alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 11/2024, de 19 de janeiro, entrará em vigor em 01/04/2024.

Tendo em atenção que um dos regulamentos que terá de ser adaptado ao novo quadro legal será o Regulamento Disciplinar, foi deliberado solicitar contributos aos Presidentes dos Conselhos Disciplinares das Regiões e aos anteriores Presidentes do Conselho Jurisdicional, para a redação do novo regulamento, tendo-se incumbido o Secretariado de apoio ao CJ de encetar as diligências para o efeito.

- **05 de março de 2024 (reunião plenária extraordinária por videoconferência)**

- Recurso disciplinar: No seguimento da análise do Recurso, pelo Relator, foi aprovado acórdão de negação de provimento e de suspensão da execução da sanção disciplinar aplicada até ao conhecimento da decisão de condenação ou absolvição no processo penal, que corria os seus termos.

- **11 de março de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Irregularidades na atividade de delegação distrital: Em resultado da análise das informações e demais documentação e considerando que se entendeu poderá configurar uma eventual infração disciplinar, deliberou-se a instauração de um processo de análise preliminar, bem como a designação de relatora.

- **8 de abril de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Revisão do Regulamento Disciplinar: No seguimento do pedido de contributos aos ex-presidentes do Conselho Jurisdicional e aos atuais Presidentes dos Conselhos Disciplinares das regiões, foi registada a recepção de contributos dos Conselhos Disciplinares da Região Norte e Madeira bem como do ex-Presidente do CJ, Eng.º José Mattos e Silva.
- Processo eleitoral: Designação de relatora para tramitação e análise do expediente remetido pelo Sr. Secretário-Geral da OE, em execução do despacho do Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Nacional, referente ao processo de eleição do Conselho de Supervisão.

- **09 de maio de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Início de atividade do Conselho de Supervisão: Deliberação de envio de comunicação escrita aos 4 membros do Conselho de Supervisão (que tomaram posse, dia 08/05/2024, em ato em que participou o Presidente do CJ), transmitindo saudação formal do Conselho Jurisdicional.

- **04 de junho de 2024 (reunião plenária na Sede Regional do Norte)**

- Relatório de atividades do CJ de abril 2022 a maio 2024: Nos termos do disposto na al. b) do n.º 10 do artigo 40.º-A do Estatuto da Ordem dos Engenheiros, competindo ao Conselho de Supervisão *“Acompanhar regularmente a atividade do conselho jurisdicional, designadamente através da apreciação anual do*



*respetivo relatório de atividades e da emissão de recomendações genéricas sobre os seus procedimentos”, foi aprovado, por unanimidade dos membros, o relatório de atividades do CJ respeitante ao mandato em curso (de abril de 2022 a maio de 2024).*

- Processo eleitoral (análise preliminar de expediente deliberada na reunião plenária de 8 de abril): No seguimento da análise de expediente recebido e do parecer da relatora, foi deliberado o seu arquivamento.
- Domínio DNS com denominação passível de ambiguidade interpretativa: Foi analisada comunicação recebida, tendo sido deliberada a abertura de processo de inquérito, a nomeação do relator e a sua distribuição à 2.ª Secção.

#### **27 de junho de 2024 (reunião da 1.ª secção por videoconferência)**

- Execução orçamental (abertura de processo de inquérito deliberada em 11 de março de 2024): Tendo em consideração o parecer elaborado pela Relatora do processo, a 1.ª Secção do Conselho Jurisdicional deliberou o arquivamento da participação.

#### **27 de junho (reunião da 2.ª Secção por videoconferência)**

- Domínio DNS com denominação passível de ambiguidade interpretativa (abertura de processo de inquérito deliberada em 4 de junho de 2024): Analisada proposta do relator, formulada com base em documentos juntos ao processo em sede de inquérito, foi deliberada a conversão do processo em processo disciplinar.

#### **08 de julho de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Execução orçamental: Apreciada nova participação sobre esta matéria entretanto recebida, foram deliberadas a abertura de processo de análise preliminar, a designação da sua relatora e a sua atribuição à 2.ª Secção.

#### **26 de julho de 2024 (reunião plenária por videoconferência)**

- Projetos de revisão do Regulamento Disciplinar e do Regulamento de Funcionamento do Conselho Jurisdicional: Foi deliberada a aprovação dos dois projetos nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 42.º e do artigo 122.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Engenheiros e tendo em vista as suas publicações no Diário da República e no portal da Ordem dos Engenheiros para efeito de recolha de contributos no âmbito de consulta pública.

#### **30 de agosto de 2024 (reunião plenária por videoconferência)**

- Menção injuriosa em rede social: Apreciadas duas participações sobre as mesmas ocorrências e tendo sido considerado que existência de indícios, foram deliberadas a abertura de processo disciplinar, a designação de relator e a sua distribuição à 2.ª Secção.

#### **09 de setembro de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Projetos de revisão do Regulamento Disciplinar e do Regulamento de Funcionamento do Conselho Jurisdicional: Foram aprovadas as versões finais da revisão dos Regulamentos Disciplinar e de Funcionamento do Conselho

Jurisdicional, nos termos conjugados do artigo 42.º n.º 5 alíneas e) e j) e dos artigos 122º e 130.º ambos do Estatuto da Ordem dos Engenheiros.

Naquela deliberação, foram tomados em consideração os contributos advenientes da consulta pública e foi determinado o encaminhamento ao Conselho Diretivo Nacional para efeitos de pronúncia e posterior envio ao Conselho de Supervisão.

**10 de outubro de 2024 (reunião da 2.ª Secção por videoconferência)**

- Domínio DNS com denominação passível de ambiguidade interpretativa (conversão em processo disciplinar deliberada em 27 de junho de 2024): Nos termos do artigo 28.º, n.º 6 do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Engenheiros e após análise dos elementos constantes nos autos, entendendo-se existir prova suficiente da prática de uma infração disciplinar abstratamente punível com sanção de advertência ou repreensão registada, o órgão disciplinar competente pode determinar a suspensão provisória do processo até dois anos, sem que corra o prazo de prescrição, sempre que ocorra a conjugação de ausência de aplicação anterior de suspensão provisória do processo pelo mesmo tipo de infração e de ausência de um grau de culpa elevado.

Nos termos estabelecidos naquela norma, a 2.ª Secção do Conselho Jurisdicional deliberou a suspensão do processo disciplinar pelo período de um ano.

**14 de outubro de 2024 (reunião plenária por videoconferência)**

- Expediente de rotina, sem deliberações.

**11 de novembro de 2024 (reunião plenária na Sede da Ordem dos Engenheiros)**

- Usurpação de funções: Apreciada participação sobre esta matéria, entretanto recebida, foram deliberadas a abertura de processo de análise preliminar, a designação de relator e a sua distribuição à 1.ª Secção.